



CONCEDER autorização à empresa GRABALOS COMAN- DO SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 11.674.790/0001-07, sediada em Goiás, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
2 (duas) Espingardas calibre 12
4 (quatro) Pistolas calibre .380
180 (cento e oitenta) Munições calibre .380
42 (quarenta e duas) Munições calibre 12
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA- TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ N° 1.787, DE 14 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU- RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE- RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/1545 - DELESP/DREX/SR/DPE/MG, resolve:
CONCEDER autorização à empresa OLIMPO SEGUAN- ÇA E VIGILÂNCIA LTDA. - EPP, CNPJ nº 17.141.880/0001-19, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

- Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:
10 (dez) Revólveres calibre 38
120 (cento e vinte) Munições calibre 38
VALIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DA- TA DE PUBLICAÇÃO NO D.O.U.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ N° 1.797, DE 15 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU- RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE- RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/4768 - DELESP/DREX/SR/DPE/RJ, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01 (um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., con- cedida à empresa HOPEWIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.014.372/0001-00, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar no Rio de Janeiro com o(a) seguinte(e) Certificado(s) de Segurança, expedido(s) pelo DREX/SR/DPE nº 1000/2014 (CNPJ nº 05.014.372/0001-00) e nº 1070/2014 (CNPJ nº 05.014.372/0002-71).

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ N° 1.798, DE 15 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU- RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE- RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/5243 - DELESP/DREX/SR/DPE/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01 (um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., con- cedida à empresa FORTISSE CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES S/C LTDA, CNPJ nº 04.623.946/0001-65, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Curso de Formação, para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 1004/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

ALVARÁ N° 1.802, DE 15 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGU- RANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDE- RAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2014/2710 - DELESP/DREX/SR/DPE/PE, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01 (um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., con- cedida à empresa V. S. SEGURANÇA PATRIMONIAL DO NOR- DESTE LTDA, CNPJ nº 11.092.610/0001-89, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em Pernambuco, com Certi- ficado de Segurança nº 1017/2014, expedido pelo DREX/SR/DPE.

SILVANA HELENA VIEIRA BORGES

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES

PORTARIA N° 18, DE 14 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES DO DE- PARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1650, de 05 de Novembro de 2012, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimento Operacional

017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13, bem como o constante do processo nº 08.658.006.673/2014-47, resolve:

CREDECENAR, sob o número 337, a empresa ZANOTTI SERVIÇOS DE ESCOLTA DE CARGAS EXCEDENTES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.567.952/0001-10, estabelecida à RUA ALGUSTO RODRIGUES DA SILVA, 255 - PARQUE DOS FLAMBOYANS - RIBEIRÃO PRETO/SP - CEP 14.095-635, in- teressada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou di- mensões, nos moldes previstos pelo Manual de Procedimento Operacional instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13.

JOSÉ ROBERTO ÂNGELO BARRIOS SOARES

PORTARIA N° 19, DE 14 DE MAIO DE 2014

O COORDENADOR GERAL DE OPERAÇÕES DO DE- PARTAMENTO DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria MJ nº 1650, de 05 de Novembro de 2012, tendo em vista o estabelecido no inciso XI do artigo 25, e o disposto no Manual de Procedimento Operacional 017 instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13, bem como o constante do processo nº 08.658.006.190/2014-60, RESOLVE:

CREDECENAR, sob o número 338, a empresa PISTA LIVRE ESCOLTAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.814.642/0001-52, estabelecida à RUA MARAVILHA, 125 - BAIRRO JARDIM ELIANA - GUARULHOS/SP - CEP 07.195-190, interessada em ser credenciada para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ESCOLTA "DE TERCEIROS", aos veículos transportadores de cargas indivisíveis excedentes em peso e/ou dimensões, nos moldes previstos pelo Manual de Pro- cedimento Operacional instituído pela Instrução Normativa DG/DPRF nº 08/12, de 02/05/12 e atualizado pela Instrução Normativa CGO/DPRF 10 de 17/06/13.

JOSÉ ROBERTO ÂNGELO BARRIOS SOARES

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS DIVISÃO DE PERMANÊNCIA DE ESTRANGEIROS

DESPACHOS DO CHEFE

DEFIRO os pedidos de transformação do visto temporário VII. em permanente, abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

- Processo Nº 08260.005792/2013-82 - MONIKA BED- NARCZYK
Processo Nº 08444.007363/2013-91 - ANDREA RIE- MANN

Processo Nº 08505.129408/2013-16 - PHILIP LYLE BLO- OMER, CORDELIA RACHEL BLOOMER, GRACE ELIZABETH LYNN BLOOMER, JACK LYLE BLOOMER, KAYLA ROSE BLOOMER e MARTHA ELIZABETH BLOOMER.

Processo Nº 08505.129429/2013-31 - EVANILDA DA CONCEIÇÃO BORGES TAVARES
Processo Nº 08505.129430/2013-66 - VITORIA DO RO- SARIO LOPES.

DEFIRO o pedido de transformação do visto Diplomático, em Temporário item IV, nos termos do parecer favorável do Mi- nistério das Relações Exteriores, fixando o prazo de validade do visto, pelo período de 01 (hum) ano, até: 19/04/2015. Processo Nº 08280.011067/2013-13 - ALVARO FRANCISCO GIL PONCE.

DEFIRO o pedido de transformação do visto Diplomático, em Temporário item IV, nos termos do parecer favorável do Mi- nistério das Relações Exteriores, fixando o prazo de validade do visto, pelo período de 01 (hum) ano, até: 06/01/2015. Processo Nº 08280.036037/2012-21 - AJIBOLA QUADRI AKINTOLA.

Determino o ARQUIVAMENTO do processo, diante da so- licitação da empresa responsável pela venda do(a) estrangeiro(a/s) ao país. Processo Nº 08000.0201/59/2013-85 - KRISTOFFER ED- VARDSSEN.

INDEFIRO o pedido, tendo em vista que no momento da autuação, o requerente encontrava-se em situação irregular no país, nos termos do artigo 38, da Lei 6.815/80, alterada pela Lei 6.964/81. Processo Nº 08388.008645/2013-28 - CESARIO FRANCISCO KA- LEY.

JOSÉ AUGUSTO TOMÉ BORGES

Substituto

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA, CLASSIFICAÇÃO, TÍTULOS E QUALIFICAÇÃO

DESPACHO DA DIRETORA

Em 16 de maio de 2014

Considerando o disposto na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, no Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e na Portaria nº 361, de 27 de julho de 1999, DEFIRO os pedidos de qualificação como Organizador da Sociedade Civil de Interesse Público das en- tidades a seguir relacionadas, em razão de que as mesmas atenderam aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.790:

I. ARTE E CULTURA, com sede na cidade de RESENDE, Estado do Rio de Janeiro - CGC/CNPJ nº 05.131.272/0001-44 - (Processo MJ nº 08071.004895/2014-33);

II. ASSOCIAÇÃO MÉDICA PARA DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS VASCULARES ASSOCIAÇÃO REVASCULAR, com sede na cidade de CAMPINA GRANDE, Estado da Paraíba - CGC/CNPJ nº 10.600.710/0001-06 - (Processo MJ nº 08071.004126/2014-35)

III. ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 9.222.176/0001-16 - (Processo MJ nº 08071.014259/2014-10);

IV. ASSOCIAÇÃO QUITANDA DO POVO-BANCO DE ALIMENTOS DE SANTOS, com sede na cidade de SANTOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.593.142/0001-58 - (Processo MJ nº 08071.014136/2014-89);

V. CRECIE MAGIA DOS SONHOS-CMS, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 04.917.891/0001-04 - (Processo MJ nº 08071.011490/2014-51);

VII. INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS CULTURAIS-IBPC, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 18.560.628/0001-07 - (Processo MJ nº 08071.011758/2014-55);

VIII. INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E GES- TÃO DE CARBONO-CO2 ZERO-INSTITUTO CO2 ZERO, com sede na cidade de BRASÍLIA - Distrito Federal - CGC/CNPJ nº 17.245.548/0001-02 - (Processo MJ nº 08071.012094/2014-41);

IX. INSTITUTO CAMINHOS PARA A FELICIDADE-INS- TITUTO, com sede na cidade de SANTO ANDRÉ, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 18.275.390/0001-78 - (Processo MJ nº 08071.014127/2014-98);

X. INSTITUTO HELENA FLORISBAL, com sede na ci- dade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.616.016/0001-51 - (Processo MJ nº 08071.011846/2014-57);

XI. INSTITUTO ÍTALO VICTOR BERSANI-IVB, com sede na cidade de CAXIAS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul - CGC/CNPJ nº 15.215.124/0001-33 - (Processo MJ nº 08071.012459/2014-38);

XII. INSTITUTO LÓTUS, com sede na cidade de FOR- MOSA, Estado de Goiás - CGC/CNPJ nº 18.865.546/0001-70 - (Processo MJ nº 08071.011815/2014-04);

XIII. INSTITUTO VENCEDORES DA VIDA-INSTITUTO, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 19.095.644/0001-39 - (Processo MJ nº 08071.011917/2014-44);

XIV. ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA PARA O DESENVOLVIMENTO DA CERTIFICAÇÃO AERONÁUTICA-DECA-BR, com sede na cidade de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.323.076/0001-60 - (Processo MJ nº 08071.000391/2014-44);

XV. ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE INTERESSE PÚBLI- CO NOVO BRASIL, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de São Paulo - CGC/CNPJ nº 08.677.386/0001-82 - (Processo MJ nº 08071.014113/2014-74).

FERNANDA ALVES DOS ANJOS

DESPACHO DO DIRETOR ADJUNTO

Em 16 de maio de 2014

O Diretor Adjunto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21, inciso XVII, e 220, parágrafo 8º, Inciso I, da Constituição Federal e artigo 74 da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, com base na Portaria SNJ nº 08, de 06 de julho de 2006, publicada no DOU de 07 de julho de 2006, aprovando o Manual da Nova Classificação Indicativa e na Portaria nº 368 de 11 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2014,

Processo MJ nº 08017.001042/2014-02
Filme: "COBRAS & LAGARTOS" - RECLASSIFICAÇÃO
Requerente: Globo Comunicação e Participações S/A.
Classificação Pretendida: não recomendado para menores de dez anos.

Considerando que a obra foi exibida, em 2006, como "Livre" e posteriormente reclassificada para "não recomendada para menores de doze anos";

Considerando o pedido da emissora para recepção da obra com classificação indicativa de não recomendado para menores de dez anos"; e

Considerando a reanálise da amostra de dez por cento da obra, nos termos do artigo 17 da Portaria 368 de 2014 e, principal- mente, o compromisso da emissora de manter a obra adequada à classificação de "não recomendada para menores de dez anos", tam- bém nos capítulos não analisados;

Deleto o pedido de reconsideração, classificando a obra co- mo "não recomendada para menores de dez anos", por conter violên- cia, conteúdo sexual e drogas ilícitas.

Processo MJ nº 08017.000470/2014-18
Programa: "CASO ENCERRADO"
Requerente: SET - Serviços Empresariais Ltda. EPP
Classificação Pretendida: Não recomendado para menores de dez anos.
Emissora: TVSBT Canal 04 de São Paulo S/A.

Considerando que o programa estreou em 17 de fevereiro deste ano, com classificação atribuída pela emissora de "Não re- comendado para menores de dez anos" e, desde então, sua exibição foi acompanhada por este Departamento;

Considerando que, questionada acerca da exibição de con- teúdos incompatíveis com a autoclassificação, a emissora reiterou o pedido de deferimento da autoclassificação do programa e solicitou a classificação por episódio;

Considerando que uma eventual classificação por episódio possa dificultar a compreensão e percepção da informação da clas- sificação indicativa;

Resolve indeferir o pedido de autoclassificação do programa, atribuindo a classificação única de "Não recomendado para menores de doze anos" por conter violência, conteúdo sexual e drogas lí- citas.

DAVI ULISSES BRASIL SIMÕES PIRES